



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2026 FMS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO – TO

CNPJ: 11.291.190/0001-60

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: JAILSON PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao cumprimento de decisões judiciais em favor de pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a necessidade da contratação pretendida, avaliar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais vantajosa para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.

O estudo busca fornecer elementos técnicos suficientes para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a futura realização do procedimento licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho possui a obrigação legal e constitucional de assegurar o cumprimento das decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos específicos a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.



Nos últimos anos observa-se crescimento significativo das demandas judiciais relacionadas à saúde, especialmente para fornecimento de medicamentos não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME ou destinados a tratamentos específicos e individualizados.

A ausência dos medicamentos requisitados judicialmente pode ocasionar:

- Descumprimento de ordens judiciais;
- Aplicação de multas diárias ao Município;
- Bloqueio judicial de recursos públicos;
- Agravamento do quadro clínico dos pacientes;
- Interrupção de tratamentos médicos;
- Responsabilização administrativa e judicial dos gestores.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade da assistência farmacêutica e a efetividade das decisões judiciais vigentes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do Fundo Municipal de Saúde, estando alinhada às ações de assistência farmacêutica e ao atendimento das demandas judiciais da área da saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos Legais

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 8.080/1990;



- Constituição Federal de 1988;
- Resoluções da ANVISA;
- Normas sanitárias aplicáveis.

Requisitos Técnicos

- Medicamentos registrados na ANVISA;
- Produtos dentro do prazo de validade;
- Fornecimento conforme prescrição médica e determinação judicial;
- Entrega parcelada conforme necessidade da Administração;
- Atendimento integral às especificações técnicas do Termo de Referência.

Requisitos de Habilitação

- Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, quando exigível;
- Licença Sanitária vigente;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Aquisições Diretas Individuais

Consistiria na realização de sucessivas contratações para cada demanda judicial.

Desvantagens:

- Morosidade processual;
- Maior custo administrativo;
- Risco de desabastecimento;



- Fragmentação das compras.

Solução 02 – Credenciamento

Não se mostra adequada ao objeto, uma vez que a Administração necessita definir previamente preços e quantitativos estimados.

Solução 03 – Registro de Preços mediante Pregão Eletrônico

Consiste na realização de procedimento licitatório com registro de preços para futuras aquisições conforme necessidade.

Vantagens:

- Maior competitividade;
- Economicidade;
- Compras parceladas;
- Redução de custos administrativos;
- Atendimento imediato das demandas judiciais;
- Flexibilidade operacional.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise técnica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de:

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A modalidade atende integralmente às características da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base:

- Nas decisões judiciais atualmente vigentes;
- No histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- Nas prescrições médicas constantes dos processos judiciais;
- Na projeção de continuidade dos tratamentos.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	QNT	Descrição	VI.Unit.	VI.Total
1	72	ALENIA 12/400 CX/60 CPS	R\$ 155,00	R\$ 11.160,00
2	24	ARIPIPRAPOZOL 20 MG/ML 30ML	R\$ 464,00	R\$ 11.136,00
3	12	AZATIOPRINA 50MG CX/30 CP	R\$ 189,79	R\$ 2.277,48
4	12	BIMATOPROSTA COLIRIO 5ML	R\$ 91,27	R\$ 1.095,24
5	12	BOSTON SIMPLUS FRASCO 120ML	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6	12	BRITENS COLIRIO 5ML	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
7	36	CARBOLITIUM 450MG CX/30 CP	R\$ 78,35	R\$ 2.820,60
8	36	CONCÁRDIO 5MG MG CX/30 CP	R\$ 80,36	R\$ 2.892,96
9	12	DAPAGLIFLOZINA 10 MG CX/30 CP	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
10	12	DESVENLAFAXINA 100 MG CX/30 CP	R\$ 72,49	R\$ 869,88
11	12	DULOXETINA 30MG CX/30 CP	R\$ 76,77	R\$ 921,24
12	12	DULOXETINA 30MG CX/30 CP	R\$ 72,03	R\$ 864,36
13	36	EKSON 100/25MG CX/30 CP	R\$ 49,00	R\$ 1.764,00
14	48	ENTRESTO 24MG/26MG CX/28 CP	R\$ 207,96	R\$ 9.982,08
15	12	ESCITALOPRAM 20MG CX/30 CP	R\$ 91,85	R\$ 1.102,20



16	24	ETIRA 500 MG (LEVETIRACETAM) CX/30 CP	R\$ 111,90	R\$ 2.685,60
17	24	FLAVONID 450MG +50MG CX/30 CP	R\$ 55,68	R\$ 1.336,32
18	12	FORXIGA 10MG (DAPAGLIFLOZINA)	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
19	12	GABAPENTINA 600MG CX/30 CP	R\$ 61,20	R\$ 734,40
20	12	GANFORT COL. 5 ML	R\$ 280,29	R\$ 3.363,48
21	36	GLIFAGE XR 500MG	R\$ 15,62	R\$ 562,32
22	48	INSULINA -LANTUS SOLOST 3ML	R\$ 124,00	R\$ 5.952,00
23	24	LAMITOR CD 100MG CX/30 CP	R\$ 107,00	R\$ 2.568,00
24	12	LEVANLODIPINO BESILATO 5 MG CX/30 CP	R\$ 60,00	R\$ 720,00
25	12	LEVOMEPROZINA 25MG CX/30 CP	R\$ 16,34	R\$ 196,08
26	12	NAPRIX D 5MG + 12,5 MG CX/30 CP	R\$ 75,00	R\$ 900,00
27	12	NEBIVOLOL 5 MG CX/30 CP	R\$ 71,22	R\$ 854,64
28	24	NEOZINE 100MG CX/30 CP	R\$ 34,91	R\$ 837,84
29	12	NIMEGON MET 50/850 MG CX/56 CP	R\$ 339,52	R\$ 4.074,24
30	12	NOVANLO 2,5MG CX/30 CP	R\$ 81,38	R\$ 976,56
31	12	OCUPRESS COLÍRIO 5ML	R\$ 110,57	R\$ 1.326,84
32	24	OLANZAPINA 5 MG CX/30 CP	R\$ 71,39	R\$ 1.713,36
33	24	OMEPRAZOL 20MG CX/28 CP	R\$ 15,35	R\$ 368,40
34	24	OXCARBAZEPINA 600 MG CX/30 CP	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
35	24	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00



36	12	PATANOL S COLIRIO FRASCO 2,5ML	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
37	12	PREGABALINA 150MG CX/30 CP	R\$ 91,61	R\$ 1.099,32
38	24	PREGABALINA 50 MG CX/30 CP	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
39	48	PROLOPA 100/25 MG CX/30 CP	R\$ 101,00	R\$ 4.848,00
40	36	PROLOPA 200/50 MG CX/30 CP	R\$ 101,01	R\$ 3.636,36
41	48	QUETIAPINA 100 MG CX/30 CP	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
42	12	QUETIAPINA 25mg CX/30 CP	R\$ 15,00	R\$ 180,00
43	12	QUETIAPINA 50 MG CX/30 CP	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
44	12	REUQUINOL 400MG CX/30 CP	R\$ 120,95	R\$ 1.451,40
45	12	RIVAROXABANA 10 MG CX/30 CP	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
46	12	SOMALGIN CARDIO CX/30 CP	R\$ 52,02	R\$ 624,24
47	12	SPIRIVA 2,5 mcg/dose (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 4ML	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
48	12	TIMOLOL 0,5% 5ML	R\$ 15,35	R\$ 184,20
49	24	TOPIRAMATO 50MG CX/60 CP	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
50	36	TORVAL 500MG CX/30 CP	R\$ 84,54	R\$ 3.043,44
51	12	TRELEGY CX/30 DOSES	R\$ 456,79	R\$ 5.481,48
52	12	VALSARTANA 160 MG CX/30 CP	R\$ 61,69	R\$ 740,28
53	24	VASTAREL 35mg CX/30 CP	R\$ 102,76	R\$ 2.466,24
54	12	VENLAFAXINA 75 MG CX/30 CP	R\$ 70,00	R\$ 840,00
55	12	VENLAFAXINA 75MG CX/30 CP	R\$ 81,68	R\$ 980,16
TOTAL				R\$ 134.091,24

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada mediante formação de cesta de preços composta por:

- Processos licitatórios similares;



- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Cotações de fornecedores especializados;
- Propostas comerciais anexadas ao processo;
- Contratações públicas correlatas.

VALOR ESTIMADO

R\$ 134.091,24

Valor compatível com os preços praticados no mercado farmacêutico para os itens licitados.

9. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

A utilização do Pregão Eletrônico encontra amparo no art. 6º, XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O Sistema de Registro de Preços é recomendado em razão da impossibilidade de previsão exata do momento das aquisições durante a vigência da ata, permitindo fornecimento sob demanda.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos medicamentos e a necessidade de ampliação da competitividade, recomenda-se o julgamento por item.

Tal medida:

- Amplia a participação de fornecedores;
- Favorece a obtenção de melhores preços;
- Garante maior competitividade;
- Atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.



11. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir o cumprimento das decisões judiciais;
- Assegurar continuidade dos tratamentos;
- Evitar bloqueios judiciais de recursos públicos;
- Reduzir custos administrativos;
- Promover maior eficiência na gestão pública;
- Garantir economicidade e planejamento das aquisições.

12. ANÁLISE DE RISCOS

<i>RISCO</i>	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
<i>Desabastecimento do fornecedor</i>	Média	Alto	Registro de preços e fiscalização contratual
<i>Atraso na entrega</i>	Média	Alto	Aplicação de penalidades previstas em edital
<i>Medicamento com validade insuficiente</i>	Baixa	Alto	Exigência mínima de 75% da validade do fabricante
<i>Fracasso da licitação</i>	Baixa	Alto	Pesquisa ampla de mercado
<i>Oscilação de preços</i>	Média	Médio	Sistema de Registro de Preços

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e jurídicos, conclui-se que a contratação é:



VIÁVEL

Mostrando-se necessária, adequada, eficiente e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é indispensável para garantir o cumprimento das decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, com valor estimado de **R\$ 134.091,24**.

Riachinho – TO, 03 de junho de 2026.

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO

Patrícia Maria Alves da Silva Rocha
Diretora do Fundo Municipal de Saúde